Lei nº 3.176, de 30 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ NA ZONA URBANA DE TAQUARITINGA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica proibido a concessão de alvará e conseqüente funcionamento na zona urbana de Taquaritinga de motéis, drive-in e lupanares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 30 de maio de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -

ver Lei 3.196 - 27/8/01